



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20200236760

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO EDUARDO CESAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2608913008

Registro: 2608913008AM

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CPF/CNPJ: 04.329.736/0001-69

RUA JÔNATHAS PEDROSA

Nº: 190

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PARINTINS

UF: AM

CEP: 69151030

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/08/2020

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAETANO PRESTES

Nº: SN

Complemento: MURO DE CONTENÇÃO/ARRIMO DA ORLA SITUADA NA
PRAÇA JUDITH PRESTES

Bairro: CENTRO

Cidade: PARINTINS

UF: AM

CEP: 69151310

Data de Início: 11/08/2020

Previsão de término: 11/08/2021

Coordenadas Geográficas: -2.625253, -56.739240

Finalidade: Serviço Público

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CPF/CNPJ: 04.329.736/0001-69

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 -
MURO DE CONTENÇÃO

365,00

d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A.R.T. REFERENTE ==> "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS" REFERENTE CONTRATO Nº 076A/2020 E CONVÊNIO SEINFRA (CV-00005/2020-SEINFRA), CUJO OBJETO É A "RECONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DO MURO DE ARRIMO OU CONTENÇÃO DA PRAÇA JUDITH PRESTES, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. O PERÍODO É DE 11 DE AGOSTO DE 2020 A 11 DE AGOSTO DE 2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Parintins, 10 de dezembro de 2020

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - CNPJ: 04.329.736/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. Frank Luiz da Cunha Garcia
O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas. Prefeitura Municipal de Parintins

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/12/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303821164